



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002

ANO X – Nº 2556– Assú-RN, segunda-feira, 01 de dezembro de 2014

www.assu.rn.gov.br - email: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO IVAN LOPES JÚNIOR

PODER EXECUTIVO

IVAN LOPES JÚNIOR – Prefeito Municipal / EURIMAR NÓBREGA LEITE – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

HELIOMAR CORTÊS ALVES (PRESIDENTE)
JOÃO PAULO P. F. DE CASTRO (Vice-Presidente)
FRANCISCO LAVOIZIER DE SOUZA (1º Secretário)
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA (2º Secretário)
BRENO EDUARDO SOARES DE S. LOPES
EVERALDO LUCIANO MARQUES
FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS FILHO
JOÃO BATISTA DE BRITO
JOSÉ ARNÓBIO DE ABREU JÚNIOR
LEOSVALDO PAIVA DE ARAÚJO
MANOEL FERREIRA TARGINO
MARIA ELIZANGELA ALBANO
WALDSON HENRIQUE PEREIRA BEZERRA
WEDSON NAZARENO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dra. ALINE DANIELE BELÉM
CORDEIRO LUCAS
Juíza Titular da 1ª Vara Cível
Juíza Substituta da 2ª Vara Cível
Juíza Eleitoral

Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO
DANTAS CORRÊA
Juíza Titular da Vara do juizado
Especial Cível e Criminal

Dra. MARIA NIVALDA NECO
TORQUATO LOPES
Em substituição na Vara Criminal

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. LAELSON ALCÂNTARA DE
PONTES FILHO
Em substituição da 1ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO
Titular da 2ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. LUIZ NÁRIO FÉLIX DE MORAES
GUERRA
Em substituição da 3ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 192, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

REVERTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, A DOAÇÃO DE TERRENO EXPEDIDO EM FAVOR DA IGREJA BATISTA DA CONVENÇÃO, POR AUSÊNCIA DE DESTINAÇÃO ESTABELECIDADA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 23/90.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo zelar pela preservação do patrimônio público do Município de Assu; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 23/90 de 10 de Dezembro de 1996, fez a doação de um terreno, pertencente ao patrimônio público para a Igreja Batista da Convenção, conforme escritura pública do Cartório de Imóveis de Assú/RN, prenotada no Protocolo nº 1-D, sob o nº de Ordem 11313, pag. 300, e registrado no Livro nº 2-AB, as Fls. 093, sob o nº R 1-5.905, Matrícula nº 5.905; CONSIDERANDO O Art. 1º- da Lei 071 de 05 novembro de 2001.

(....)“Todos os terrenos doados pelo Município de Assu para construção pelo donatário de sua casa própria, cuja edificação não se tenha realizado no prazo de 02 (dois) anos, a contar do ato de doação, é considerado disponível pelo Município, a partir desta lei, para serem doados a novos interessados para a mesma finalidade, observado o mesmo prazo de detenção do terreno para construção, dois anos e a condição social e econômica do novo donatário.”

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar a reversão ao patrimônio do Município, a doação do terreno expedido na data de 10 de Dezembro de 1996, em favor da IGREJA BATISTA DA CONVENÇÃO, por ausência de destinação estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 23/90, quando, o terreno doado deve ser destinado à construção da sede da Instituição favorecida, um terreno de dimensões: I – Limitando-se ao Norte, com a Capela São Cristóvão; ao Sul, com a via pública da Rua Carolina Wanderley; ao Leste, com a via pública da Rua Manuel Cortês; e ao Oeste, com a via pública da Rua Joaquim das Virgens, perfazendo uma área de 3.525,00m².

Art. 2º. O presente Decreto de reversão fundamenta-se no Processo Administrativo nº 10.006/2011 e na Lei Municipal nº 23/90.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá tomar as providências necessárias ao registro da presente reversão perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis do Município de Assu, às margens da matrícula do bem imóvel em questão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 01 de dezembro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal do Assú

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DA 3ª ETAPA: EXAMES MÉDICOS

Ficam, neste ato, convocados para a realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, do Concurso Público nº 001/2010, os candidatos constantes da relação abaixo, que apresentaram os documentos solicitados na 1ª Fase, conforme item 9.2 do Edital.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Inscrição / Nome / Classificação
000096007553 / Francisco Alderir Lopes / 8º

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Inscrição / Nome / Classificação
000096002206 / Maria Anunciada de Moura / 10º

PROFESSOR DE INGLÊS

Inscrição / Nome / Classificação
000096003581 Antonia Ranicarla da Costa / 16º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição / Nome / Classificação
000096002031 / Precilia Cecilia Barros Rodrigues / 145º
000096004084 / Régia Lúcia Alves Bezerra / 147º
000096005270 / Maria das Dores dos Ramos / 148º
000096004108 / Hemilkianne Aury Lidia de Souza / 149º

000096000631 / Elissandra Cabral de Medeiros / 151º
000096000808 / Vera Lúcia da Silva Filgueira / 152º
000096004299 / Aldenor Nogueira da Silveira Neto / 156º
000096007675 / Maria Edilene da Costa Trigueiro / 90º

INSPETOR ESCOLAR

Inscrição / Nome / Classificação

000096003717 / Júlia Michele Lemos da Cunha / 6º
000096001837 / Carla Cristina de Medeiros Silva / 7º
000096004300 / Shirley Cristina de Medeiros E Figueiredo / 8º
000096003991 / Luiza Guarim de Oliveira Dantas / 9º
000096000852 / Roberta Paula Mendonça de Queiroz / 11º
000096003749 / Gilciane Medeiros da Silva / 12º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Inscrição / Nome / Classificação

000096003072 / André Magri Ribeiro de Melo / 21º

Total de candidatos convocados: 18 (dezoito)

O candidato deverá observar as informações referentes à realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, constantes do 46º Edital de convocação de candidatos para a realização da 3ª etapa – Comprovação de requisitos e exames médicos, publicado na edição nº 2544 do Diário Oficial do Município, datado de 13 de novembro de 2014.

A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Bernardo Vieira, 22 – Centro - Assú/RN, no período de entre 28 de novembro a 11 de dezembro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

Assú/RN, 26 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

47º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DA 3ª ETAPA: EXAMES MÉDICOS

Fica, neste ato, convocado para a realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, do Concurso Público nº 001/2010, o candidato constante da relação abaixo, que apresentou os documentos solicitados na 1ª Fase, conforme item 9.2 do Edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DOM ELIZEU

Inscrição / Nome / Classificação

000096004768 / José Genildo Cavalcante / 4º
000096006594 / Renato Rodolfo Nunes / 5º

Total de candidatos convocados: 2 (dois)

O candidato deverá observar as informações referentes à realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, constantes do 47º Edital de convocação de candidatos para a realização da 3ª etapa –

Comprovação de requisitos e exames médicos, publicado na edição nº 2544 do Diário Oficial do Município, datado de 13 de novembro de 2014.

A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Senador João Câmara, S/N, no Bairro Dom Elizeu - Assú/RN, no período entre 28 de novembro a 11 de dezembro 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

Assú/RN, 26 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 435/2014. (*)

O PREFEITO MUNICÍPIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - COLOCAR à disposição do Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região, sem ônus para o órgão cedente, o servidor, MAX BRENO WANDERLEY, funcionário estatutário municipal, matrícula nº 1027-3, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Artigo 2º – Prorrogar a cessão por 01(um) ano, a contar de 18 de julho de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú/RN, em 01 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
(*) Republicação por Incorreção

PORTARIA Nº 514/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal nº 163/2014, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em função dos gastos com pessoal ter atingido o limite estabelecido pelo artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR de ofício, todas as funções gratificadas oriundas da Lei nº 031/2009 e da Lei nº 097/2013, que tratam de funções de direção de centros escolares e de escolas municipais, atribuídas aos servidores efetivos do município.

Art. 2º - Designações posteriores à publicação desta portaria para funções nela mencionadas estarão condicionadas ao cumprimento do limite prudencial determinado pela Lei de

Responsabilidade Fiscal e ocorrerão mediante portaria específica expedida pela autoridade competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura do Assú, em 28 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 668/2014

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) SOCORRO INÁCIO DE MELO, matrícula nº 1388-5, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativo Educacionais, símbolo 54/B-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 13 de maio de 2012 a 12 de maio de 2013, para serem gozadas durante o período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2014, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2014 sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 27 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 669/2014

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ROSIMEIRE ARAÚJO FREIRE DE SOUZA, matrícula nº 9134-5, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativo Educacional, símbolo 258, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2014, para serem gozadas durante o período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2014,

efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2014 sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 27 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

DIVERSOS

2º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

EDITAL (art. 1527, Lei 10406/02)

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **WELLINGTON VIEIRA MENDES**, brasileiro, solteiro, professor de ensino superior, de 35 anos de idade, nascido em Limoeiro do Norte/CE, filho de Antônio Nogueira Mendes e de Vandira Honorato Vieira Mendes, residente na Rua Marieta Lacerda Montenegro, nº 19, Quinta do Farol, nesta cidade de Assú/RN, com **VICTOR RAFAEL DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, professor, de 22 anos de idade, nascido em Pau dos Ferros/RN, filho de José Ribamar do Nascimento e de Maria do Amparo do Nascimento, residente na Rua Marieta Lacerda Montenegro, nº 19, Quinta do Farol, nesta cidade de Assú/RN.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DO ASSÚ/RN

EDITAL DE LOTEAMENTO

ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO, Registrador ou Oficial do Registro Geral de Imóveis desta cidade e comarca de Assú/RN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 18 e seus parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19.12.1979, **JARDIM DO VALE ASSÚ EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.765.271/0001-30, com sede a Rua Desembargador Montenegro, nº 410, Barro Vermelho, Natal, CEP: 59022-640, estado Rio Grande do Norte, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, para o registro de um Loteamento denominado **"JARDINS DO VALE ASSÚ"**, localizado em terreno próprio, desmembrado de

uma porção maior, situado na Avenida Joao Celso Filho, n/n, bairro São João, na cidade de Assú, Rio Grande do Norte, com área de 9.9992 ha de superfície, cujo perímetro tem a seguinte descrição" O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto V1", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 732.058,643 m e N = 9.381.147,008 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, localizado as margens da Avenida João Celso Filho; daí, confrontando com Manoel Dantas da Silva, com azimute de 97°19'14,04" e distância de 297,31 m, segue até o ponto D1 de coordenada - E = 732.353,528 m - N = 9.381.109,125 m; segue com azimute de 97°19'14,04" e distância de 297,31 m, segue até o ponto D1 de coordenada - E = 732.353,528 m - N = 9.381.109,125 m; segue com azimute de 179°25'44,75" e distância de 349,30 m, segue até o ponto D2 de coordenada - E = 732.357,009 m - N = 9.380.759,847 m; segue com azimute de 281°36'25,44" e distância de 174,05 m, segue até o ponto V4 de coordenada - E = 732.186,520 m - N = 9.380.794,865 m; agora, confrontando com Edgard Borges Montenegro; segue com azimute de 281°51'43,01" e distância de 121,06 m, segue até o ponto V5 de coordenada - E = 732.068,049 m - N = 9.380.819,748 m; segue com azimute de 280°47'30,76" e distância de 5,18 m, segue até o ponto V6 de coordenada - E = 732.062,958 m - N = 9.380.820,719 m; segue com azimute de 275°29'21,93" e distância de 4,22 m, segue até o ponto V7 de coordenada - E = 732.058,762 m - N = 9.380.821,122 m; agora, confrontando com Av. João Celso Filho; segue com azimute de 359°58'44,38" e distância de 325,89 m, segue até o ponto V1 de coordenada - E = 732.058,643 m - N = 9.381.147,008 m; chegando ao início desta descrição, perfazendo uma área de 9.9992 ha, matriculado no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da cidade de Assú - RN, no livro nº 2-8 sob numero de ordem 13.337 (matricula anterior nº 9.766).

O Loteamento será composto por 18 (dezoito) quadras, sendo 06 (seis) destas dedicadas a área verde, 02 (duas) para uso institucional e 10 (dez) para lotes residenciais. As quadras que contemplam os lotes residenciais, estes totalizando 58 (cinquenta e oito) unidades, foram implantados da maneira mais racional possível, em relação à topografia e a orientação geográfica do terreno, com áreas que partem de 200,00m2 até 5.600,00m2. Cujo projeto/plano, elaborado e assinado pelo arquiteto e urbanista Fábio Romero Xavier Tavares (CAU nº A 23823-6), está dentro do roteiro por ele elaborado ou fornecido, e constante da respectiva planta (que segue em anexo), também de sua autoria, que se acha arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos, à disposição dos interessados.

Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Municipalidade de Assú/RN, através do Decreto nº 369, de 20/05/2014 e no IDEMA, por meio da Licença do Instalação e Operação nº 2014-070894/TEC/LIO-0010, de 02/04/2014, validade: 02/05/2019. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente, que será publicado por três (3) dias consecutivos no Diário Oficial do Município e no lugar de

costume desta Serventia. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO, acima solicitado,, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 1979. Assú (RN), 26 de Novembro de 2014. Eu (a) (Antônio **RIVANILDO de Carvalho**, Oficial do Registro de Imóveis, digitei o presente, subscrevo e assino.

(*) Ver Imagem em Anexo na Página 4

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DELKÍZIA ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Governo

ARILDO SOARES DE BRITO
Secretário Adjunto de Comunicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Praça Pedro Velho, 107 - Centro - Assú - RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br



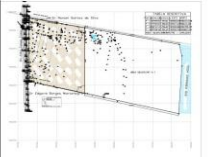
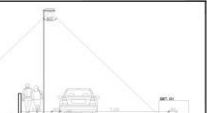
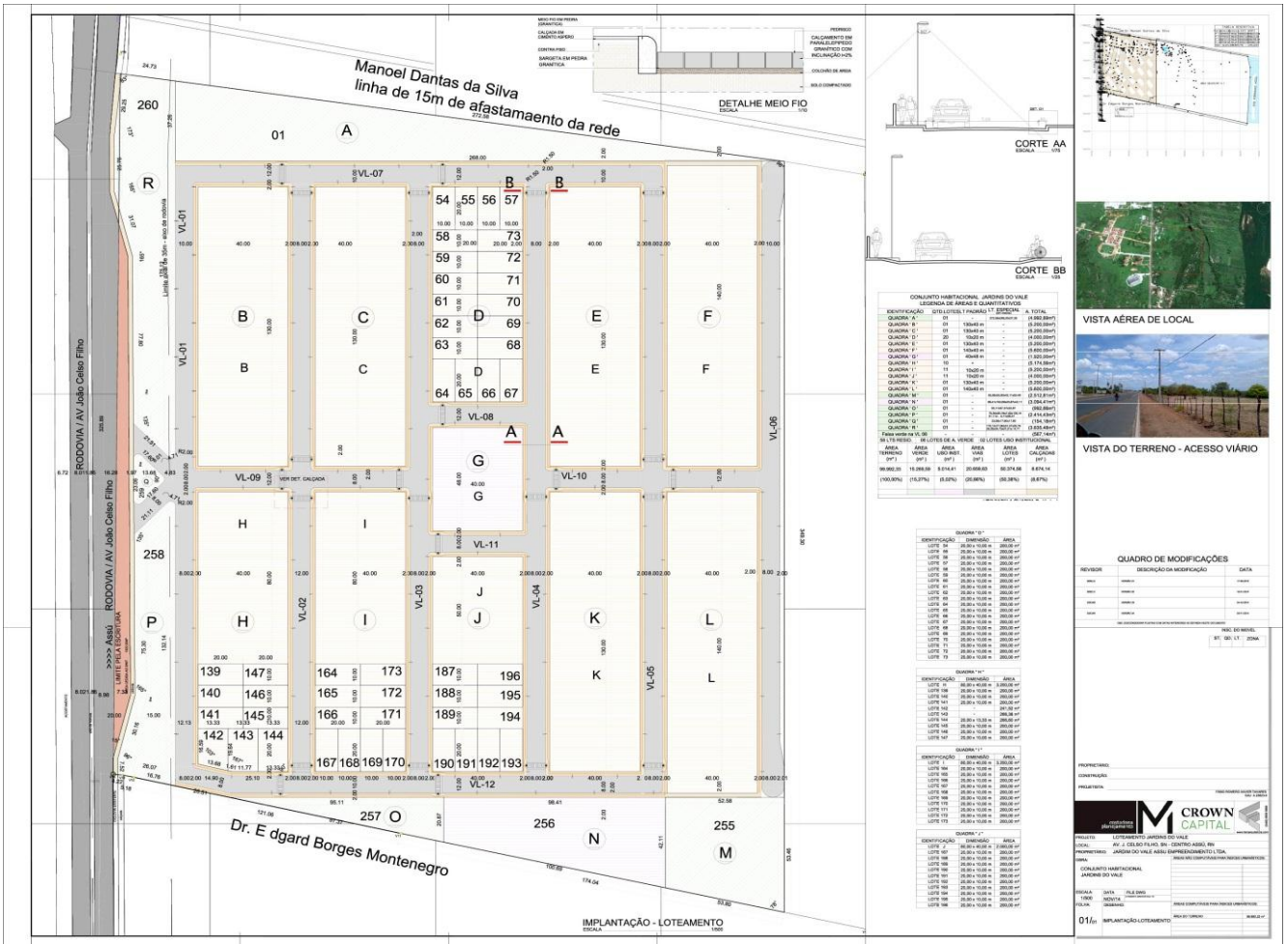
ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO

EDITAL DE LOTEAMENTO

JARDIM DO VALE ASSÚ EMPREENDIMENTO LTDA.



CONJUNTO IMBITACIONAL JARDIM DO VALE
LEGENDA DE ÁREAS E QUANTITATIVOS

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA (m ²)	QUANTIDADE	A. TOTAL
QUADRA 01	14.143	16	226.288
QUADRA 02	14.143	16	226.288
QUADRA 03	14.143	16	226.288
QUADRA 04	14.143	16	226.288
QUADRA 05	14.143	16	226.288
QUADRA 06	14.143	16	226.288
QUADRA 07	14.143	16	226.288
QUADRA 08	14.143	16	226.288
QUADRA 09	14.143	16	226.288
QUADRA 10	14.143	16	226.288
QUADRA 11	14.143	16	226.288
QUADRA 12	14.143	16	226.288
QUADRA 13	14.143	16	226.288
QUADRA 14	14.143	16	226.288
QUADRA 15	14.143	16	226.288
QUADRA 16	14.143	16	226.288
TOTAL	14.143	256	5.699.168

QUADRO DE MODIFICAÇÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO	DATA
01		
02		
03		
04		
05		

QUADRA 01

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA
LOTE 01	14.143
LOTE 02	14.143
LOTE 03	14.143
LOTE 04	14.143
LOTE 05	14.143
LOTE 06	14.143
LOTE 07	14.143
LOTE 08	14.143
LOTE 09	14.143
LOTE 10	14.143
LOTE 11	14.143
LOTE 12	14.143
LOTE 13	14.143
LOTE 14	14.143
LOTE 15	14.143
LOTE 16	14.143

QUADRA 02

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA
LOTE 17	14.143
LOTE 18	14.143
LOTE 19	14.143
LOTE 20	14.143
LOTE 21	14.143
LOTE 22	14.143
LOTE 23	14.143
LOTE 24	14.143
LOTE 25	14.143
LOTE 26	14.143
LOTE 27	14.143
LOTE 28	14.143
LOTE 29	14.143
LOTE 30	14.143

QUADRA 03

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA
LOTE 31	14.143
LOTE 32	14.143
LOTE 33	14.143
LOTE 34	14.143
LOTE 35	14.143
LOTE 36	14.143
LOTE 37	14.143
LOTE 38	14.143
LOTE 39	14.143
LOTE 40	14.143
LOTE 41	14.143
LOTE 42	14.143
LOTE 43	14.143

QUADRA 04

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA
LOTE 44	14.143
LOTE 45	14.143
LOTE 46	14.143
LOTE 47	14.143
LOTE 48	14.143
LOTE 49	14.143
LOTE 50	14.143
LOTE 51	14.143
LOTE 52	14.143
LOTE 53	14.143
LOTE 54	14.143
LOTE 55	14.143

QUADRA 05

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA
LOTE 56	14.143
LOTE 57	14.143
LOTE 58	14.143
LOTE 59	14.143
LOTE 60	14.143
LOTE 61	14.143
LOTE 62	14.143
LOTE 63	14.143
LOTE 64	14.143
LOTE 65	14.143
LOTE 66	14.143
LOTE 67	14.143

QUADRA 06

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA
LOTE 68	14.143
LOTE 69	14.143
LOTE 70	14.143
LOTE 71	14.143
LOTE 72	14.143
LOTE 73	14.143
LOTE 74	14.143
LOTE 75	14.143
LOTE 76	14.143
LOTE 77	14.143
LOTE 78	14.143
LOTE 79	14.143

QUADRA 07

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA
LOTE 80	14.143
LOTE 81	14.143
LOTE 82	14.143
LOTE 83	14.143
LOTE 84	14.143
LOTE 85	14.143
LOTE 86	14.143
LOTE 87	14.143
LOTE 88	14.143
LOTE 89	14.143
LOTE 90	14.143

PROPOSTANTE: JARDIM DO VALE
PROJETISTA: BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA
PROJETADO POR: JARDIM DO VALE EMPREENDIMENTO LTDA.
BASE: PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO

QUADRO DE MODIFICAÇÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO	DATA
01		
02		
03		
04		
05		

PROFESSORES:
CONTABILIDADE:
LEGISLAÇÃO:

M CROWN CAPITAL

01/ Implantação Loteamento